



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2025

Institui a Medalha João Lyra Tavares, a ser concedida aos profissionais da Contabilidade do Município de Bebedouro, que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Bebedouro a Medalha João Lyra Tavares, Patrono dos Profissionais da Contabilidade, a ser concedida, anualmente, no mês de abril.

Art. 2º A Medalha João Lyra Tavares será concedida aos profissionais da Contabilidade regularmente inscritos no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, pela atuação destacada do profissional que prestar relevantes serviços à sociedade bebedourense.

Art. 3º A indicação será encaminhada à Câmara Municipal, através de ofício, pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, informando os nomes dos profissionais selecionados, desde que regularmente inscritos no Conselho.

Parágrafo único. A indicação deverá ser protocolada na Câmara Municipal até o final do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 4º O projeto de decreto legislativo será elaborado após o encaminhamento das indicações pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo e será apreciado pelo Plenário da Câmara na última sessão ordinária do mês de março, em caráter de urgência especial, na Ordem do Dia.

“Deus Seja Louvado”

1

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Art. 5º A Medalha João Lyra Tavares será entregue pela Câmara Municipal, anualmente, em sessão solene, preferencialmente na semana em que se comemora o Dia do Profissional da Contabilidade, dia 25 de abril.

Art. 6º A Medalha será confeccionada em metal, com 15 cm (quinze centímetros) de diâmetro, em relevo contendo:

I - do averso, constarão a imagem do Patrono dos Profissionais da Contabilidade, João Lyra Tavares, circundado pela inscrição “Medalha João Lyra Tavares”, e a data de realização da sessão solene;

II - do reverso, constará o brasão do município de Bebedouro completo, circundado pela expressão “Câmara Municipal de Bebedouro” e o nome do homenageado(a).

Art. 7º Excepcionalmente no ano de 2025, a homenagem poderá ser custeada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, em data futuramente designada.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 9º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de setembro de 2025.

Paulo Henrique Ignácio Pereira (Paulo Bola)
VEREADOR - MDB



JUSTIFICATIVA

É importante ressaltar que os contabilistas desempenham papel estratégico em diversas áreas da economia, sendo parceiros indispensáveis de empresas, instituições e cidadãos.

A atuação do profissional da contabilidade significa muito mais do que “sobreviver” em um emaranhado de números, contas e balancetes, cercado de leis e inúmeras regras sobre o que pode e o que não pode na vida financeira e tributária de cada empresa.

O contador é o profissional que tem o conhecimento adequado para fazer a economia funcionar de forma sustentável e de acordo com a legislação nacional, oferecendo subsídios técnicos para que governos, instituições sociais e iniciativa privada se desenvolvam com o máximo de suas capacidades. Na gestão financeira das empresas – independentemente do porte, sejam elas pequenas, médias ou grandes –, o profissional da contabilidade assume um papel fundamental na orientação sobre as finanças, sobre os gastos e as obrigações com o pessoal e, principalmente, sobre as regras tributárias que possibilitam a adequação correta ao regime de impostos e uma análise segura sobre a saúde do negócio e a sua capacidade de expansão.

O papel social do profissional da contabilidade é, portanto, de suma importância para o país. Sua atuação permite que empresas se desenvolvam, fazendo crescer a economia nacional, promovendo a geração de empregos e contribuindo para que toda a cadeia produtiva funcione financeiramente e socialmente bem.

O Senador e Patrono dos Contabilistas, João Lyra Tavares, instituiu o Dia do Contabilista, prontamente adotado pela classe contábil e, atualmente, oficializado em grande número de municípios. Era o ano de 1926.

No Estado de São Paulo, o Dia do Contabilista foi oficialmente instituído pela Lei nº 1.989, em 23 de maio de 1979. Em 2012, o CFC passou a denominar a data de Dia do Profissional da Contabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Esta data simbólica representa o reconhecimento do trabalho árduo, da perseverança e da dedicação de todos os profissionais da contabilidade, que, ao longo dos anos, têm dado exemplo de excelência e comprometimento.

Recentemente, esta Casa de Leis aprovou a instituição da Semana do Profissional da Contabilidade, com o objetivo reconhecer o papel fundamental dos profissionais da área contábil no desenvolvimento econômico e social das cidades e em particular em Bebedouro/SP. A profissão contábil não só é responsável pela organização e transparência das finanças das empresas, como também é essencial para o planejamento e gestão de recursos públicos, contribuindo diretamente para a estabilidade econômica e o crescimento da nossa cidade.

Assim, com base no exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, como forma de homenagear os profissionais da Contabilidade em nosso município.

Paulo Henrique Ignácio Pereira (Paulo Bola)
VEREADOR - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=GDYEZGT6WU8R1M41>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GDYE-ZGT6-WU8R-1M41



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52639/2025 - 10/09/2025 - 14:38 - GDYE-ZGT6-WU8R-1M41